



LEI Nº 1855/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$ 5.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo I da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 1.823/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.824/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I DA LEI N° 1855/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.36.00 - 0.1.50	5.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.603 SESEP - Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil	3.3.50.41.00 - 0.1.50		5.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00

ANEXO II DA LEI N° 1855/2014 LEI N° 1.823/2013 (PLANO PLURIANUAL)

Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil

Codificação: 06.181.0087.2.603 **Unidade Executora:** SESEP

Produto: Consórcio Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Fonte de Financiamento: Fiscal **Tipo de Ação:** Atividade
Recurso Não Vinculado

Finalidade: Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL
1	1	1	1	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00

ANEXO III DA LEI N° 1855/2014 LEI N° 1.824/2013 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA 181 - POLICIAMENTO

PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil

Codificação: 06.181.0087.2.603 **Unidade Executora:** SESEP

Produto: Consórcio Mantido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 1

Finalidade: Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras